



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16/64

DATA: 31 de dezembro de 1964.

SÚMULA: Abre um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Pato Branco, a abrir um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para auxiliar a Associação Beneficente pró Natal dos pobres e Lions Club de nossa cidade, sendo Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a cada um dos beneficiados.

Art. 2º - Esta Lei encontrará cobertura na maior arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1964.

Astério Rigon
Prefeito Municipal